

## 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF

# Estudo Técnico Preliminar 31/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64456.001351/2026-18

## 2. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de serviço de cadeira artesanal confeccionada em madeira nobre, destinada ao uso em ambiente institucional ocupado por autoridade militar do posto de General, visando atender às exigências de representação, funcionalidade e adequação estética do mobiliário existente nas instalações administrativas da Organização Militar.

Atualmente, verifica-se a inexistência ou inadequação de mobiliário compatível com o padrão institucional e com as características de durabilidade, ergonomia e representatividade exigidas para o referido ambiente. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de peça confeccionada em madeira nobre, produzida de forma artesanal, garantindo resistência estrutural, maior vida útil e padrão compatível com o mobiliário de representação utilizado em gabinetes de autoridades.

A contratação visa assegurar condições adequadas de uso do mobiliário institucional, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção da identidade e formalidade dos espaços administrativos de alto nível hierárquico. Além disso, a utilização de material de elevada durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A descrição da necessidade está alinhada com a fase preparatória do processo de contratação, prevista na Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração Pública deve planejar suas contratações e apresentar de forma fundamentada a necessidade que se pretende atender, evidenciando o interesse público envolvido.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Fernando César Zanardo

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, conforme edital analisado:

**Confeção de Cadeira Artesanal de Madeira:** Mogno ou Cedro Madeira: Maciço de alta qualidade (Mogno Tratado), sem defeitos como nós, rachaduras ou fendas. Projetada para Ergonomia: proporcionar conforto, com assento macio e encosto que suporta a postura natural. Estofamento: Espuma de poliuretano de alta densidade. Suede Revestimento: Bordô. Robusto Encosto: ligeiramente inclinado, oferecendo suporte adequado para as costas. Pernas: torneadas sólidas e bem fixadas, com reforço cruzado para maior estabilidade. Braços Curvos Braços: confortáveis e robustos, oferecendo suporte adicional e contribuindo para a estética geral. Entalhes e Incrustações: Folha de Acanto, Artesanal, polido e envernizado. Garantia: Com garantia mínima de 01 (um) ano. Polimento à Acabamento: mão, verniz.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima definida em edital.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de fornecedores, considerando:

Durante a fase de pesquisa, verificou-se que o objeto apresenta baixa padronização comercial, sendo frequentemente produzido sob encomenda por marcenarias especializadas ou fornecedores de móveis artesanais. Em razão dessa característica, constatou-se a dificuldade de localizar produtos com

especificações equivalentes em catálogos eletrônicos ou grandes plataformas de comércio, especialmente quando se exige madeira nobre e acabamento artesanal.

Dessa forma, a Administração optou por realizar a pesquisa de preços diretamente com fornecedores e fabricantes especializados, prática admitida no processo de estimativa de preços quando há limitação de referências em bases públicas ou em painéis de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de cadeira artesanal confeccionada em madeira nobre (cedro ou mogno), com acabamento de alta qualidade, destinada ao uso em ambiente institucional ocupado por autoridade militar.

A cadeira deverá possuir características compatíveis com mobiliário de representação, incluindo:

- Estrutura resistente em madeira nobre;
- Produção artesanal ou de padrão equivalente;
- Acabamento refinado e durável;
- Assento e encosto ergonômicos, podendo conter estofamento em material resistente;
- Design compatível com o Termo de Referência e a solicitação da OM.

Para atendimento da necessidade identificada, o objeto da contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos de qualidade

- O produto deverá ser novo, sem uso anterior;
- O acabamento deverá apresentar uniformidade e ausência de imperfeições;
- Os materiais utilizados deverão garantir durabilidade e resistência ao uso contínuo.

Requisitos de garantia

- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Substituição ou reparo em caso de defeitos dentro do período de garantia.

Requisitos de entrega

- O fornecedor deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso;
- O mobiliário deverá estar devidamente protegido para transporte, evitando danos durante a entrega.

A solução contempla o fornecimento do mobiliário pronto para uso, garantindo qualidade construtiva, durabilidade e compatibilidade estética da ocasião.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo e previsão de demanda:

### **Confecção de Cadeira Artesanal de Madeira - 5 und**

As quantidades possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação total.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 26.000,00

O valor total da contratação corresponde a soma dos preços unitários registrados nos orçamentos da pesquisa de preço com fornecedores.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente esta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual, ao planejamento logístico do 11º DSUP e às diretrizes de modernização administrativa da Organização Militar.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se:

- Atender à necessidade de mobiliário adequado para ambiente institucional da autoridade militar;
- Garantir melhores condições de ergonomia e funcionalidade;
- Preservar o padrão estético e de representatividade das instalações administrativas;
- Promover maior durabilidade do mobiliário e racionalização dos recursos públicos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização de pesquisa de preços;
- definição da modalidade de contratação;
- planejamento da gestão e fiscalização do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição de cadeira artesanal confeccionada em madeira nobre apresenta impactos ambientais considerados baixos, tendo em vista tratar-se de bens de longa durabilidade.

Ainda assim, devem ser observadas boas práticas ambientais relacionadas à origem da matéria-prima utilizada na fabricação do mobiliário. Recomenda-se que a madeira utilizada seja proveniente de fontes legalmente autorizadas, com comprovação de procedência quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, a aquisição de mobiliário produzido com material de elevada durabilidade contribui para a redução da necessidade de substituições frequentes, diminuindo a geração de resíduos e promovendo maior sustentabilidade na gestão do patrimônio público.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de cadeira artesanal confeccionada em madeira nobre é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto administrativo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAULO MARTINHO DA SILVA JUNIOR**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 10:28:51.*

**FERNANDO CESAR ZANARDO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 10:30:48.*

**LINDACY LIMA DE OLIVEIRA**

Agente de contratação